



**TJPR**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Plano de Auditoria de Longo  
Prazo – PALP 2022-2025**

*1ª Atualização*

# **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

## **Cúpula Diretiva – Biênio 2023-2024**

Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen – Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargadora Joeci Machado Camargo – 1ª Vice-Presidente

Desembargador Fernando Antônio Prazeres – 2º Vice-Presidente

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa – Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador Roberto Antônio Massaro – Corregedor da Justiça

## **Departamento de Auditoria Interna**

Maurício Cardoso Segundo – Diretor

Enio Nakamura Oku – Assessor Técnico

Marta Ayako Seima Sasaki – Assessora Técnica

Thiago Romualdo de Freitas – Assessor Técnico

Wagner Paulo Martins – Assessor Técnico

Ricardo Ferreira – Chefe da Divisão de Auditoria

Sandro Vinicius Pavanelli Barry – Chefe da Divisão de Avaliação de Controles e de Integridade

Izabel Vieira Szeremeta – Chefe da Divisão de Avaliação da Governança e Gestão

**Novembro/2023**

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO/REVISÃO DO PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO .....</b>	<b>8</b>
<b>DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A REVISÃO DO PALP .....</b>	<b>9</b>
<b>TEMAS E ÁREAS AUDITÁVEIS.....</b>	<b>20</b>
<b>CONSULTORIAS .....</b>	<b>20</b>
<b>MATRIZ DE RISCO DO PALP .....</b>	<b>21</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>21</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO I – ÁREAS OU TEMAS AUDITÁVEIS .....</b>	<b>24</b>
<b>ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS DA ATIVIDADE.....</b>	<b>31</b>

**Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná,  
Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen,**

O Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP 2022-2025) foi elaborado pelo Departamento de Auditoria Interna (DAUDI) e aprovado em 01.12.2022 pelo Presidente deste Tribunal de Justiça<sup>1</sup>.

O Plano constitui instrumento orientador das atividades desenvolvidas pela unidade de auditoria, que contém a proposta relativa às auditorias que poderão ser realizadas durante os quatro anos da sua vigência<sup>2</sup>, e objetiva direcionar a realização dos trabalhos de auditoria de modo a priorizar a atuação preventiva e atender padrões e diretrizes indicados pelo Tribunal de Justiça do Paraná, Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e demais órgãos de Controle Externo.

Contudo, diante de fatos novos ocorridos em 2022 e 2023, com significativo impacto no planejamento de longo prazo (estratégico) inicialmente realizado pelo DAUDI, houve a necessidade de promover a revisão do presente instrumento, por meio da inclusão e manutenção da atividade nº 11 no Plano Anual de Auditoria (PAA 2023 e versão atualizada).

Desse modo, com as razões que justificam a edição desta nova versão, submete-se o **PALP 2022-2025 – 1ª Atualização** à elevada análise de Vossa Excelência, nos termos dos arts. 32, §1º, I, e 34, §4º, da Resolução CNJ nº 309/2020, e arts. 23, II, e 25 da Resolução TJPR nº 274/2020 (Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná).

Respeitosamente,

**DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DAUDI**

---

<sup>1</sup> doc. SEI nº 7085126

<sup>2</sup> Art. 23, II, da Resolução TJPR nº 274/2020.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGU	Controladoria-Geral da União
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DAUDI	Departamento de Auditoria Interna
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
IIA	Instituto dos Auditores Internos
KPA	<i>Key Process Area</i> (Processo Chave da Área)
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
PAA	Plano Anual de Auditoria
PALP	Plano de Auditoria de Longo Prazo
PJPR	Poder Judiciário do Estado do Paraná
PDPJ-Br	Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro
PSS	Processo Seletivo Simplificado
RAAI	Relatório Anual de Auditoria Interna
RP	Restos a Pagar
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TCE/PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
TCU	Tribunal de Contas da União
TJPR	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

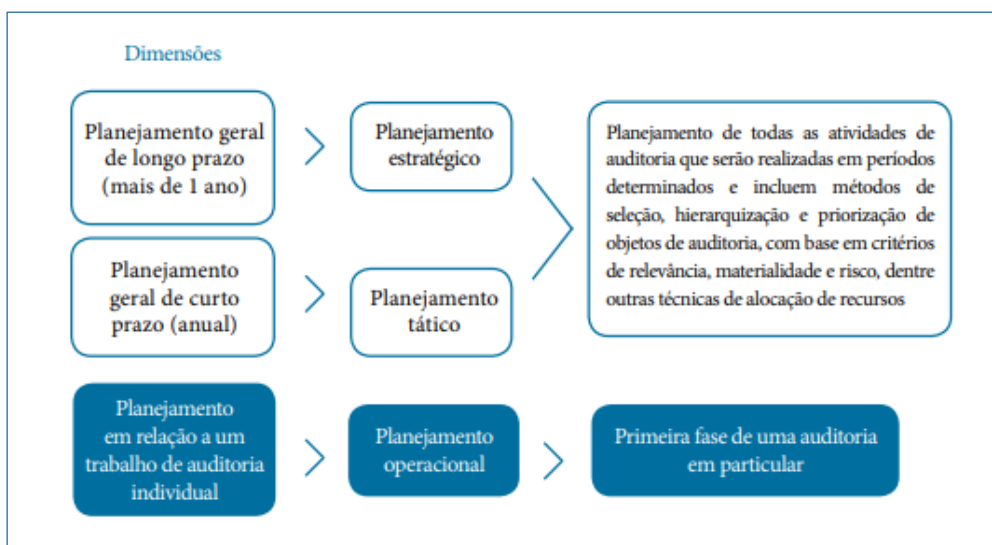
## INTRODUÇÃO

O Departamento de Auditoria Interna (DAUDI), em consonância com os princípios que regem a função de auditoria e a boa governança pública, elaborou o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) para o quadriênio 2022-2025.

Como instrumento de planejamento de longo prazo (estratégico), seu objetivo é definir, orientar e planejar “as ações de auditoria a serem desenvolvidas pelas unidades de cada tribunal, conselho ou seção judiciária para um período de quatro anos”<sup>3</sup>.

Além de conter, no mínimo, “as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema”<sup>4</sup>, fortalece a função auditoria e possibilita, a partir das suas diretrizes, a contínua avaliação de diversas áreas, mitigando a omissão de análises de processos que apresentem alto nível de risco.

**Figura 1 – Dimensões do planejamento de auditoria**



Fonte: Auditoria Governamental, p. 45

<sup>3</sup> Manual de Auditoria do Poder Judiciário, p. 13.

<sup>4</sup> Art. 35 da Resolução CNJ nº 309/2020.

A versão inicial do PALP 2022-2025, aprovada em 01.12.2022<sup>5</sup>, foi orientada por metodologia baseada em riscos, que permite a “priorização das operações, processos e projetos que serão submetidos à auditoria interna”<sup>6</sup>. Naquela ocasião, o DAUDI percorreu as etapas de (i) definição do universo de auditoria, (ii) avaliação dos objetos de auditoria e (iii) classificação/seleção dos objetos de auditoria.

Na **primeira etapa**, identificou um conjunto de objetos que justificam a sua atuação, e levou em consideração, sobretudo, a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Paraná neste mesmo sexênio, a Cadeia de Valor, o Plano de Gestão para o biênio 2021-2022, o histórico de auditorias realizadas – evitando-se, neste caso, a realização de atividades semelhantes –, além das demandas resultantes dos órgãos de Controle Externo.

No mesmo contexto, também contemplou a Ação Coordenada prevista pelo CNJ para o ano de 2022 (Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br), assim como atividades transferidas dos planos anteriores, reportadas funcionalmente ao órgão colegiado por meio do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAAI 2020.

Ao final, efetuou consulta aos gestores desta Corte de Justiça, por formulário específico, com o intuito de colher contribuições, permitindo a classificação de processos da Cadeia de Valor do Poder Judiciário paranaense de acordo com o grau de importância que atribuem a cada um deles, sem prejuízo da identificação dos processos considerados à época como de maior risco para o TJPR.

Na **segunda etapa**, definida como avaliação dos objetos de auditoria, foram identificados os eventos de risco de cada um dos objetos, seguindo-se da sua valoração e nível de risco segundo a Matriz de Risco (*impacto x probabilidade*) e Tabela de Diretrizes para a Prevenção do Risco.

A **terceira etapa** caracterizou-se pela classificação e seleção desses objetos de auditoria, concluindo-se pelas áreas e temas prioritários.

---

<sup>5</sup> doc. SEI nº 7085126

<sup>6</sup> Art. 23, parágrafo único, da Resolução TJPR nº 274/2020

Encerrados os trabalhos de elaboração, o PALP 2022-2025 foi submetido ao exame do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal e, como já mencionado, aprovado em 01.12.2022<sup>7</sup>.

## **DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO/REVISÃO DO PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO**

O art. 34, §4º, da Resolução CNJ nº 309/2020, permite que alterações sejam realizadas no PALP:

*O planejamento da unidade de auditoria interna **deve ser flexível**, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas (g.n.).*

Essa possibilidade de alteração/revisão se justifica na medida em que os planos não devem ser imutáveis, porquanto submetidos às mudanças das organizações e à dinâmica imposta pela velocidade da informação e dos avanços que a tecnologia e a própria sociedade impõem ao mundo contemporâneo e às organizações.

Seguindo a mesma lógica, o art. 25 da Resolução TJPR nº 274/2020 (Estatuto de Auditoria do Poder Judiciário do Estado do Paraná) deixa evidente que os “planos poderão ser revisados e ajustados conforme a necessidade ou em resposta às mudanças no negócio, nos riscos, nas operações, nos programas e nos sistemas e controles do Tribunal de Justiça”.

A esse respeito, o CNJ orienta que a alteração do plano “deverá ser submetida à análise da instância responsável pela aprovação da versão inicial, a depender do volume e do tipo de alterações realizadas e da relevância dos trabalhos que estão sendo excluídos/incluídos”<sup>8</sup>.

Logo, não é qualquer mudança que necessariamente poderá provocar a alteração dos planos de auditoria, porquanto deve-se atentar também para a estabilidade do planejamento originariamente realizado, buscando-se a regularidade e continuidade dos trabalhos programados.

---

<sup>7</sup> doc. SEI nº 7085126

<sup>8</sup> Manual de Auditoria do Poder Judiciário, p. 46.



O que se observa é que a presente alteração/revisão preenche esses requisitos, pois apresenta fatos significativos e supervenientes identificados após a edição do PALP 2022-2025, os quais demandam o reajuste do planejamento vigente, e impõem a inclusão/exclusão e modificação de áreas e temas auditáveis e/ou seus respectivos objetivos.

## DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A REVISÃO DO PALP

Nos itens a seguir, o DAUDI destaca as principais justificativas para a alteração/revisão do PALP 2022-2025:

### 1. Das Ações Coordenadas de Auditoria do CNJ

A determinação da execução de ações coordenadas do CNJ em 2023/2024 impôs a inclusão de novas atividades no PAA de acordo com o Quadro 1:

**Quadro 1 – Ações Coordenadas do CNJ**

Auditoria	Objetivo	Status
Ação Coordenada CNJ – Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário	Avaliar, no âmbito dos tribunais, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ nº 351/2020, por meio do exame de conformidade com as práticas previstas na norma, tendo por base, ainda, o Modelo de Avaliação dos Sistemas de Prevenção e Combate ao Assédio, elaborado pelo TCU, a fim de aferir o nível de maturidade dos tribunais e conselhos em relação aos eixos institucionalização, prevenção, detecção e correção do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação.	PAA 2023 e versão atualizada
Ação Coordenada CNJ – Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário (Ação Coordenada)	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).	PAA 2024

**Fonte: DAUDI (2023)**

Como consequência, e com o objetivo de alcançar maior congruência entre os instrumentos de planejamento, entende-se como relevante que seja realizada a inclusão dessas áreas e objetivos também no presente PALP.

Além disso, nada impede que o CNJ programe nova ação coordenada, com divulgação de processo auditável oportunamente, o que não obsta que a mesma diretriz contemple atividades de igual natureza, ainda que a comunicação seja feita pelo CNJ após a edição deste PALP.

## 2. Dos monitoramentos segundo a nova versão do PALP

O PALP original previa 3 (três) monitoramentos, conforme o Quadro 2. Entretanto, com a sua alteração, eles foram excluídos.

**Quadro 2 – Monitoramentos excluídos do PALP 2022-2025**

Área ou Tema	Objetivo
Política de Acessibilidade – Acessibilidade Digital (Ação Coordenada do CNJ)	Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas do Relatório Final de Auditoria em Acessibilidade Digital.
Planejamento de obras e serviços de engenharia	Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas do Relatório Final de Avaliação nº 01/2021.
Contabilidade e Finanças	Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas pelo Presidente do Tribunal no Relatório Final de Auditoria nº 03/2020.

**Fonte: DAUDI (2023)**

Concluiu-se, durante os estudos para a elaboração desta proposta, e com suporte nas disposições do art. 35 da Resolução CNJ nº 309/2020, que cada monitoramento de auditoria já se encontra compreendido no contexto das “áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema”.

Nesse sentido, a Instrução Normativa nº 56/2021, que disciplina “os procedimentos relativos às atividades de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná”, dispõe que:

**Art. 6º** Os procedimentos para realização de auditoria interna compreendem:

*I – planejamento, execução e comunicação dos resultados; e*

**II – monitoramento das recomendações.** (g.n.)

(...)

**Art. 31.** O monitoramento poderá ser realizado após a conclusão da auditoria ou em data a ser fixada pela equipe de trabalho.

Logo, a diretriz existente no PALP sobre o tema ou área auditável possibilita a previsão de auditoria no plano anual, tanto quanto o subsequente monitoramento desta atividade, seja ele realizado continuamente à conclusão da auditoria ou em data a ser fixada pelo DAUDI (por atividade).

### **3. Da exclusão de áreas/temas específicos e seus objetivos previstos no PALP**

**3.1** Considerando a possibilidade de sobreposição de atividades e repetição de temas, ocorreu a exclusão no PALP 2022-2025 da área constante do Quadro 3, porquanto já previstas outras atividades que se enquadram no processo de governança da Cadeia de Valor, dentre elas o processo auditável “Políticas, diretrizes e normas de governança institucional das contratações públicas”.

**Quadro 3 – Tema/Área excluído do PALP 2022-2025**

<b>Área ou Tema</b>	<b>Objetivo</b>
Programa de Governança Institucional do Tribunal de Justiça do Paraná	Avaliar a eficácia a partir do nível de integração das práticas do Programa de Governança Institucional no Poder Judiciário do Estado do Paraná.

**Fonte: DAUDI (2023)**

**3.2** Da mesma forma, observa-se que as áreas citadas no Quadro 4 alcançariam seus objetivos, de maneira mais eficaz, por meio de consultorias na modalidade *aconselhamento/assessoramento*, no interesse das unidades do Tribunal responsáveis pelo processo de trabalho, de modo que se conclui também pela sua exclusão.

**Quadro 4 – Tema/Área excluído do PALP 2022-2025**

<b>Área ou Tema</b>	<b>Objetivo</b>
Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)	Avaliar o processo “Prestação de Contas Anual ao TCE/PR” do Tribunal de Justiça do Paraná e Fundos Especiais.
Processo de concessão de aposentadoria	Avaliar os controles internos estabelecidos no processo de trabalho de concessão de aposentadoria.
Processo de recebimento, encaminhamento e cumprimento das determinações contidas nas resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	Avaliar o processo de trabalho de recebimento, encaminhamento e cumprimento das determinações contidas nas resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**Fonte: DAUDI (2023)**

#### **4. Da alteração apenas do objetivo inicialmente previsto no PALP**

Os processos auditáveis indicados no Quadro 5 permanecem inalterados, porém a unidade de auditoria reavaliou o objetivo ao qual se encontra vinculado cada um deles e propõe nova delimitação, considerando a maturidade institucional sobre os temas decorrente das atividades realizadas nos últimos anos:

**Quadro 5 – Alteração apenas do “Objetivo” no PALP 2022-2025**

<b>Área ou Tema</b>	<b>Objetivo</b>
Transparência Institucional	Avaliar a transparência ativa e/ou passiva do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
Restos a Pagar (RP)	Avaliar os controles internos da gestão dos restos a pagar (RP), com foco na alocação eficiente de recursos públicos.

**Fonte: DAUDI (2023)**

## 5. Das alterações efetuadas para cumprimento do plano de ação incluído no Relatório de implantação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)

A autoavaliação para o nível 2 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), concluída pelo DAUDI em 25.09.2023, enumera algumas iniciativas incluídas em plano de ação que integra o Relatório 9588869, as quais impactam significativamente neste planejamento quadrienal.

A iniciativa prevista para atender à ação nº 2, do quesito 4, do KPA 2.4, (Relatório 9588869) aponta a necessidade de estudos para avaliar a inclusão de auditorias cíclicas no PALP 2022-2025.

**Quadro 6 – Plano de Ação – KPA 2.4 – Relatório 9588869**

Ordem	Procedimento de Avaliação	Plano de Ação	Quem?	Prazo
4	A auditoria interna identificou os trabalhos de auditoria, incluindo auditorias cíclicas, a serem incluídos no plano e quais outros serviços a atividade de AI prestará à organização?	1. (...) 2. Realizar estudos para avaliar previsão de inclusão das auditorias cíclicas no PALP e inclusão destas atividades específicas no PAA.	1. (...) 2. Equipe de revisão do PALP e PAA <b>Atividades nº 11 e 12 PAA 2023</b>	Nov/2023

**Fonte: DAUDI (2023)**

Segundo as lições do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, a Auditoria Integrada é *Cíclica*, pois “Implica o exame de atividades, sistemas, procedimentos e controles de uma organização no curso de diversas auditorias, criando-se, assim, um “ciclo auditorial” dentro da organização”<sup>9</sup>.

Para atender esse parâmetro, lograr êxito no IA-CM e manter a coerência com o PALP vigente, a equipe que conduziu os trabalhos de revisão identificou a necessidade de estabelecer ciclos de auditoria a partir de temas/áreas auditáveis, com especial atenção aos macroprocessos abaixo relacionados, dada a sua relevância em âmbito institucional:

<sup>9</sup> Manual de Auditoria Integrada, p. 11.

- (a) Gerir Pessoas;
- (b) Gerir Patrimônio, Logística e Serviços Gerais.

Assim, segundo o presente plano, foram incluídos processos auditáveis e seus correspondentes objetivos, que permitam futuras auditorias cíclicas, de acordo com o Quadro 7:

**Quadro 7 – Temas ou áreas auditáveis (cíclicas)**

<b>Área ou Tema</b>	<b>Objetivo</b>
Eficiência dos controles internos dos processos de trabalho relacionados à folha de pagamento <b>(cíclica)</b>	Avaliar a eficiência dos controles internos dos processos de trabalho relacionados à folha de pagamento.
Aquisições de bens e serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná <b>(cíclica)</b>	Avaliar a legalidade e os controles das aquisições de bens e serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**Fonte: DAUDI (2023)**

Como consequência, essas áreas ou temas mais abrangentes passaram a substituir aquelas previstas no plano originário (Quadro 8), não acarretando qualquer prejuízo às auditorias programáveis para os próximos dois anos.

**Quadro 8 – Áreas ou temas substituídos**

<b>Área ou Tema</b>	<b>Objetivo</b>
Controles internos da folha de pagamento (fase 3)	Avaliar a regularidade e a eficácia das despesas realizadas com indenização de transporte.
Gestão da frota automotiva do Tribunal de Justiça do Paraná	Avaliar os controles internos da gestão da frota automotiva do Tribunal de Justiça do Paraná, incluindo aqueles implementados para o gerenciamento das despesas decorrentes de manutenção preventiva e corretiva.
Processos de pagamento de despesas referentes às aquisições de bens de consumo e serviços realizadas pelo Tribunal de Justiça do Paraná	Avaliar a regularidade e a legalidade dos processos de pagamento de despesas referentes às aquisições de bens de consumo e serviços realizadas pelo Tribunal de Justiça do Paraná.

Processo de contratação de capacitação pelo Tribunal de Justiça do Paraná	Avaliar se a contratação de capacitações realizadas pelo Tribunal de Justiça do Paraná atende aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.
---	--

**Fonte: DAUDI (2023)**

## 6. Das auditorias/avaliações especiais

A auditoria qualificada como “especial”, assim definida “com o objetivo de examinar fatos ou situações considerados relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa do Presidente do Tribunal de Justiça ou Órgão Especial” encontra previsão no art. 25, V, da Resolução CNJ nº 309/2020 e art. 4º, V, da Instrução Normativa TJPR nº 56/2021.

O DAUDI concluiu avaliação especial em 2022, incluída no seu respectivo PAA, ao passo que situação semelhante ocorreu em 2023, em relação ao processo “Prestação de contas de unidade(s) do foro extrajudicial”.

**Quadro 9 – Avaliações especiais realizadas ou em desenvolvimento**

Área ou Tema	Objetivo
Processo de trabalho “Gerir Bens Patrimoniais” alocados nos programas/projetos institucionais	Verificar a existência e a eficiência dos controles internos dos processos de trabalho relativos ao fornecimento de ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e demais bens móveis.
Prestação de contas de unidade(s) do foro extrajudicial	Avaliar a conformidade das despesas registradas no Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, durante o período de 11/02/2022 a 30/11/2022.

**Fonte: DAUDI (2023)**

Como consequência, necessário se faz a alteração do PALP 2022-2025 para também contemplar essas atividades dentre suas áreas/temas auditáveis e respectivos objetivos.

## 7. Da inclusão de novo processo auditável

Com a entrada em vigor a Lei Estadual nº 21.339/2022, que alterou a Lei nº 13.228, de 18 de julho de 2001 e, conseqüentemente, as regras sobre o Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais (FUNARPEN), o DAUDI passou a identificar riscos nos controles incidentes sobre a prestação de contas relativas às receitas recebidas pelo FUNARPEN e destinadas ao Fundo da Justiça (FUNJUS), principalmente diante do art. 10-A da novel lei ordinária.

Como efeito, houve a previsão da atividade nº 16 na versão atualizada do PAA 2023 (9081015), a qual não foi concluída, diante das razões constantes do despacho nº 9297477.

Entretanto, nada obsta que essa área ou tema auditável possa ser objeto de auditoria noutro momento, ainda no período de vigência do presente PALP, desde que precedida de inclusão no planejamento anual.

**Quadro 10 – Inclusão de área ou tema no PALP 2022-2025**

Área ou Tema	Objetivo
Prestação de contas do FUNARPEN	Avaliar a existência e a eficiência dos controles sobre o processo de trabalho de prestação de contas relativas às receitas recebidas pelo FUNARPEN e destinadas ao FUNJUS.

Fonte: DAUDI (2023)

## 8. Do Programa de Integridade Institucional

O Programa de Integridade do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente em 25.08.2023, enumera ações a serem desenvolvidas para o fortalecimento da integridade institucional pelo esforço conjunto das unidades do Tribunal.



O eixo V do referido Programa volta-se à “Auditoria e Monitoramento Contínuo”, e estabelece que:

*O monitoramento eficaz do Programa é crucial para identificar os pontos de acerto e aqueles que requerem melhorias, por meio de avaliações independentes (auditorias) e do acompanhamento contínuo, a fim de promover o seu constante aprimoramento<sup>10</sup>.*

Nesse contexto, merece destaque a ação de integridade direcionada ao DAUDI, que passa a integrar os processos auditáveis do PALP 2022-2025:

**Quadro 11 – Ação de integridade – Programa de Integridade Institucional**

<b>Ação de Integridade</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
Auditoria Interna sobre a implementação e eficácia do Programa de Integridade	Avaliação independente e objetiva da implementação e da eficácia das ações previstas no Programa de Integridade	DAUDI	Ao menos uma avaliação até dezembro/2024

**Fonte: DAUDI (2023)**

Apenas reitere-se que a ação de integridade representa o ponto de partida para a atividade que será realizada pelo DAUDI, a ser incluída em plano anual, respeitando-se o regramento do art. 19, *caput*, da Resolução CNJ nº 309/2020, que dispõe:

*Art. 19. A unidade de auditoria interna permanecerá livre de qualquer interferência ou influência na seleção do tema, na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e no reporte dos resultados, o que possibilitará a manutenção de avaliações e posicionamentos independentes e objetivos.*

<sup>10</sup> Programa de Integridade do TJPR, p. 19.

## 9. Do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC

O diagnóstico do PNPC, que se encontra no sistema e-Prevenção<sup>11</sup>, traz a seguinte questão, que constitui uma lacuna dentre as respostas enviadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná por ocasião da sua autoavaliação:

### **Mecanismo de Detecção** **Componente D3 – Controle Interno/Auditoria Interna**

*Questão 24 – A sua organização avalia a cultura e gestão da ética e da integridade?*

*Alternativa 4 – A minha organização avalia a efetividade da apuração e aplicação de sanção relativas aos desvios éticos e de integridade.*

Nos limites das suas atribuições, o DAUDI incluiu ação específica – “Atividade” – no Roteiro de Atuação do sistema e-Prevenção, com a finalidade de buscar alguma solução para responder e evidenciar a referida questão, adotando-se os seguintes termos:

**Figura 2 – Roteiro de Atuação (Q24/A4)**

The image shows a screenshot of a software interface for the DAUDI system. At the top, there is a yellow tab labeled 'Detecção'. Below it, a grey tab is labeled 'Controle Interno/Auditoria Interna'. The main content area contains the following text: 'Q24/A4 - Elaborar plano de auditoria que contemple avaliar se a organização monitora a efetividade das sanções nos casos de identificação de desvios éticos.' Below this, there is a section titled 'Atividade:' with the text: 'Avaliar a possibilidade de inclusão do objeto desta alternativa dentre os temas e áreas auditáveis previstas no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP 2022-2025), por ocasião dos estudos para a sua revisão que ocorrerão em 2023.' Further down, there are fields for 'Data de início: 09/01/2023', 'Data limite: 15/12/2023', 'Colaborador responsável: Departamento de Auditoria Interna - DAUDI', 'Telefone: (41) 3210-7707', and 'E-mail: auditoria@tjpr.jus.br'. At the bottom of the interface, there are three icons: a calendar, a back arrow, and a close 'X' button.

**Fonte: DAUDI (2023)**

<sup>11</sup> [https://rededecontrole.tcu.gov.br/ords/f?p=100:LOGIN\\_DESKTOP:14931779008139:::](https://rededecontrole.tcu.gov.br/ords/f?p=100:LOGIN_DESKTOP:14931779008139:::)

A solução encontrada pela unidade de auditoria foi a inclusão de área/tema auditável e objetivo respectivo, no presente PALP, consoante o Quadro 12:

**Quadro 12 – Inclusão de área/tema auditável para atender o PNPC**

Área ou Tema	Objetivo
Efetividade da apuração e aplicação de sanções aplicadas no Poder Judiciário do Estado do Paraná	Avaliar a efetividade da apuração e aplicação de sanções relativas aos desvios éticos e de integridade.

**Fonte: DAUDI (2023)**

Frise-se que a referida área/tema auditável vai ao encontro do elevado número de demandas registrado pela Ouvidoria-Geral da Justiça, quando das manifestações recebidas pelo Sistema Ouvidoria (SISOUV), referentes à Lei de Acesso à Informação, reclamações e registros via Canal de Denúncias, relacionadas ao processo de trabalho “Apurar Infração Disciplinar” (8269894):

**Figura 3 – Registros da Ouvidoria em 2021/2022**

Processo de Trabalho	MANIFESTAÇÕES – DENÚNCIAS					MANIFESTAÇÕES			Total Geral
	Assédio Moral	Assédio Sexual	Corrupção	Fraude	Outros	Uso Ilegal de Bem Público	Lei de Acesso	Reclamações	
204001 - Prover Digitalização de Documentos e Autos Judiciais								8	8
204004 - Prestar Informações Judiciais								4	4
204006 - Gerir Precatórios								20	20
305002 - Realizar Gestão Financeira								1	1
305004 - Gerir Arrecadação dos Fundos Especiais								1	1
306001 - Selecionar e Admitir Pessoas				1				12	13
306007 - Gerir Pagamento de Pessoal								1	1
306008 - Apurar Infração Disciplinar	4	1	4	13		6		10	38
307002 - Gerir Software de Tecnologia da Informação e Comunicação								107	107
308006 - Gerir Infraestrutura Predial								1	1
309003 - Gerir Comunicação e Imagem Institucional								4	4
412002 - Gerir Conformidade					1				1
413002 - Gerir Transparência		1					120		121
<b>Total Geral</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>120</b>	<b>169</b>	<b>320</b>

**Fonte: DAUDI (2023)**

## 10. Do Manual de Auditoria do Poder Judiciário

O Conselho Nacional de Justiça aprovou o Manual de Auditoria do Poder Judiciário em 2023, o qual, dentre suas diretrizes, discorre sobre o Plano de Auditoria de Longo Prazo.

Dos estudos realizados pela unidade de auditoria, observou-se a necessidade de alguns ajustes no plano vigente para atender ao referido manual.

Importante observar que mera adaptação do planejamento de longo prazo, como é o caso do presente trabalho, não é suficiente para o integral alinhamento com o referido manual, o que demandará a avaliação da unidade de auditoria quando da elaboração do PALP para o quadriênio 2026-2029.

## TEMAS E ÁREAS AUDITÁVEIS

As áreas e temas auditáveis para o período de 2022 a 2025 foram revisadas levando-se em consideração, além dos fatores identificados e justificativas apresentadas, as necessidades de atuação do DAUDI, o cumprimento da sua missão e propósito, além de limitações impostas pela atual capacidade operacional da unidade.

Como no PALP anterior, possuem sua descrição em sentido amplo, e o maior detalhamento ocorrerá por ocasião da elaboração dos Planos Anuais de Auditoria (PAA), que conterá as especificidades necessárias à realização de cada atividade, como a indicação de riscos, relevância, objetivo, resultados esperados, escopo e dimensionamento da equipe.

Desse modo, conforme **Anexo I**, apresenta-se as áreas ou temas auditáveis em versão atualizada, contendo os ajustes necessários ao desenvolvimento das atividades, bem assim as diretrizes para os próximos anos do período quadrienal 2022-2025.

## CONSULTORIAS

As consultorias também serão realizadas ao longo do quadriênio, de acordo com os procedimentos definidos na Instrução Normativa TJPR nº 56/2021.

Ademais, esta unidade de auditoria deve programar a realização de consultorias no seu planejamento anual, respeitadas as orientações do CNJ, “de modo a não prejudicar as ações de auditorias previstas”<sup>12</sup>, assim como o dirigente do DAUDI, ao considerar a aceitação de consultorias, deve “analisar se a quantidade de horas destinadas ao trabalho de consultoria se adequa a quantidade de horas planejadas para as auditorias”<sup>13</sup>.

## **MATRIZ DE RISCO DO PALP**

A Matriz de Risco do PALP, que inclui eventos, probabilidades e impactos, bem como eventuais controles para mitigar os riscos de maior relevância desta atividade, compõe o **Anexo II**.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Departamento de Auditoria Interna vem constantemente aprimorando o seu planejamento para auxiliar o Poder Judiciário do Estado do Paraná na realização dos seus objetivos.

Conforme demonstrado anteriormente, o plano anual poderá submeter-se às alterações no decorrer do exercício, compatibilizando a programação com as demandas supervenientes e os trabalhos em execução.

Assim, a partir da aprovação pela Presidência deste Tribunal de Justiça, as revisões e atualizações descritas neste documento passarão a direcionar as atividades a serem realizadas no próximo biênio.

Curitiba (PR), 29 de novembro de 2023.

**DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA**  
**DAUDI**

---

<sup>12</sup> Art. 38, IV, da Resolução CNJ nº 309/2020

<sup>13</sup> Art. 38, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 309/2020

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça – CNJ. **Manual de Auditoria do Poder Judiciário**, 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/04/manual-de-auditoria-pjr-23-05-24-1.pdf>

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Resolução nº 308/2020, **Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria**. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3288>.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Resolução nº 309/2020, **Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências**. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3289>.

BRASIL, Controladoria-Geral da União. **Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal**, 2017. Disponível em: [https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/lai/auditoria/ciset/manuais-normativos-e-pop/manual\\_orient\\_tecnica\\_atividade\\_auditoria\\_interna\\_governamental.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/lai/auditoria/ciset/manuais-normativos-e-pop/manual_orient_tecnica_atividade_auditoria_interna_governamental.pdf)

BRASIL, Controladoria-Geral da União – CGU. **Orientação Prática – Plano de auditoria interna baseada em riscos**, 2020. Disponível em: [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44970/5/Orientacao\\_Pratica\\_PABR\\_v1.1.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44970/5/Orientacao_Pratica_PABR_v1.1.pdf)

BRASIL, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. **Implementando a Gestão de Riscos no setor público**, 2018. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4090/1/Modulo%203-Ciclo%20de%20Gerenciamento%20de%20Riscos.pdf>

BRASIL, Instituto de Auditores Internos, **Declaração de Posicionamento IIA: O Papel da Auditoria Interna no Gerenciamento de Riscos Corporativo**, 2009. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/declarao-de-pos-ippf-00000001-21052018101250.pdf>

BRASIL, Instituto de Auditores Internos, **Normas Internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna – Normas de Desempenho**, 2010. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/normasinternaci-ippf-00000001-02042018191815.pdf>

BRASIL, Superior Tribunal de Justiça. **Método de Avaliação do Universo de Auditoria**, 2019. Disponível em:

[https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/131571/Metodo\\_avaliacao\\_uni\\_aud.pdf](https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/131571/Metodo_avaliacao_uni_aud.pdf)

BRASIL, Tribunal de Contas da União – TCU. **Auditoria Governamental**, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/mcse/AppData/Local/Temp/2543457.PDF>

BRASIL, Tribunal de Contas da União – TCU. **Orientações para Seleção de Objetos e Ações de Controle**, 2016. Disponível em: [file:///C:/Users/mcse/AppData/Local/Temp/Selecao\\_objetos\\_acoes\\_controle.pdf](file:///C:/Users/mcse/AppData/Local/Temp/Selecao_objetos_acoes_controle.pdf)

DISTRITO FEDERAL, Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. **Manual de Auditoria Integrada**, 2001. Disponível em <https://www.tc.df.gov.br/ice5/Site5ice/Legislacao/ManualAuditoriaIntegradaTCDF.pdf>

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR. **Cadeia de Valor Institucional**. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/cadeia-valor>

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR. **Manual de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná**, 2019. Disponível em: [https://www.tjpr.jus.br/documents/18319/52361650/Manual\\_de\\_gestao\\_de\\_Riscos.pdf/aee72138-6c5b-b9a7-fcd7-98694832d670](https://www.tjpr.jus.br/documents/18319/52361650/Manual_de_gestao_de_Riscos.pdf/aee72138-6c5b-b9a7-fcd7-98694832d670)

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR. **Programa de Integridade do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, 2023. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/documents/18319/88329042/Programa+Integridade+TJPR/d1471d11-da6f-4e94-cb5f-4c81ba6453e3>

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR. Resolução nº 274/2020 do Órgão Especial, **Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná**. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4612678>

## ANEXO I – ÁREAS OU TEMAS AUDITÁVEIS

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – PALP 2022-2025					
CADEIA DE VALOR	MACROPROCESSO	PROCESSO	TEMAS OU ÁREAS AUDITÁVEIS	OBJETIVO	STATUS
Processos de Governança	Gerir Estratégia Institucional	Gerir Políticas, Diretrizes e Normas Institucionais	Ação Coordenada CNJ – Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br	Avaliar a conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ nº 335/2020, as Portarias nº 252/2020, 253/2020 e 131/2021, e legislações correlatas.	Concluído
Processos de Governança	Gerir Estratégia Institucional	Gerir Políticas, Diretrizes e Normas Institucionais	Ação Coordenada CNJ – Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário	Avaliar, no âmbito dos tribunais, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ nº 351/2020, por meio do exame de conformidade com as práticas previstas na norma, tendo por base, ainda, o Modelo de Avaliação dos Sistemas de Prevenção e Combate ao Assédio,	Incluído PAA 2023



				elaborado pelo TCU, a fim de aferir o nível de maturidade dos tribunais e conselhos em relação aos eixos institucionalização, prevenção, detecção e correção do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação.	
Processos de Governança	Gerir Estratégia Institucional	Gerir Políticas, Diretrizes e Normas Institucionais	Ação Coordenada CNJ – Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário (Ação Coordenada)	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).	Incluído PAA 2024
Processos de Governança	Gerir Estratégia Institucional	Gerir Políticas, Diretrizes e Normas Institucionais	Política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.	Avaliar o cumprimento das diretrizes das Resoluções CNJ nº 400/2021, e TJPR nº 324/2021, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.	
Processos de Governança	Gerir Estratégia Institucional	Gerir Políticas, Diretrizes e Normas Institucionais	Acessibilidade física no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.	Avaliar o grau de acessibilidade física das instalações do Poder Judiciário do Estado do Paraná.	

Processos de Governança	Gerir Estratégia Institucional	Gerir Políticas, Diretrizes e Normas Institucionais	Programa de Integridade do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	Avaliar a implementação e eficácia das ações previstas no Programa de Integridade.	Incluído PAA 2024
Processos de Governança	Gerir Estratégia Institucional	Gerir Políticas, Diretrizes e Normas Institucionais	Políticas, diretrizes e normas relativas à privacidade dos dados das pessoas físicas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.	Avaliar o cumprimento das diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Recomendação CNJ nº 73/2020 e Resolução TJPR nº 273/2020 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.	Concluído
Processos de Governança	Gerir Estratégia Institucional	Gerir Políticas, Diretrizes e Normas Institucionais	Políticas, diretrizes e normas de governança institucional das contratações públicas.	Avaliar se o Tribunal de Justiça do Paraná implementou mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em suas estruturas administrativas, em consonância com o disposto na Resolução CNJ nº 347/2020 e em alinhamento com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário.	Incluído PAA 2024
Processos de Governança	Gerir Riscos e Conformidade	Prover Gestão de Riscos	Inventário de Riscos	Avaliar, em nível institucional, o levantamento de riscos realizado pelas unidades administrativas e a(s) respectiva(s) matriz(es) de riscos.	
Processos de Governança	Prestar Contas à Sociedade e Órgãos de Controle	Gerir Transparência	Transparência Institucional	Avaliar a transparência ativa e passiva do Poder Judiciário do Estado do Paraná.	

Suporte Administrativo	Gerir Tecnologia da Informação	Gerir Software de Tecnologia da Informação e Comunicação	Processos de trabalho de desenvolvimento de sistemas judiciais e administrativos	Avaliar a existência de controles de prazos e recursos alocados para os projetos ou processos de trabalho de desenvolvimento de sistemas.	
Processos Finalísticos	Prestar Jurisdição	Prestar Jurisdição em Segunda Instância	Processos de trabalho sob responsabilidade do Departamento Judiciário	Avaliar a existência de processos de trabalho mapeados, gestão de riscos e controles internos estabelecidos.	Concluído
Suporte Administrativo	Gerir Pessoas	Selecionar e Admitir Pessoas	Planejamento para o recrutamento e lotação de servidores em cargo de provimento efetivo	Avaliar os critérios e controles utilizados para definição do quantitativo de vagas ofertadas em concurso e posterior lotação dos servidores nas unidades do Tribunal.	Concluído
Suporte Administrativo	Gerir Pessoas	Capacitar e Desenvolver Pessoas	Política de desenvolvimento e capacitação de pessoal	Avaliar a eficiência e os controles da política de desenvolvimento e capacitação de pessoal.	
Suporte Administrativo	Gerir Pessoas	Gerir Movimentações Funcionais	Disponibilidade de sucessores qualificados	Avaliar se há uma política de sucessão, se são identificadas as ocupações críticas, elaborado um plano de sucessão para elas e se são treinados servidores para ocupar as posições críticas.	

Suporte Administrativo	Gerir Pessoas	Gerir Pagamento de Pessoal	Eficiência dos controles internos dos processos de trabalho relacionados à folha de pagamento <b>(cíclica)</b>	Avaliar a eficiência dos controles internos dos processos de trabalho relacionados à folha de pagamento.	Incluída cíclica PAA 2024
Suporte Administrativo	Gerir Pessoas	Selecionar e Admitir Pessoas	Contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado - PSS	Avaliar se a contratação realizada por meio dos Processos Seletivos Simplificados (PSS) atendem aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 234/2021 e demais atos que regulamentam o tema.	Concluído
Suporte Administrativo	Gerir Pessoas	Gerir Concessão de Benefícios, Vantagens, Licenças e Afastamentos	Parâmetros de concessão e do monitoramento do teletrabalho instituído pela Resolução TJPR nº 221/2019, alterada pela Resolução TJPR nº 315/2021.	Avaliar o cumprimento dos parâmetros para a concessão e o monitoramento do teletrabalho.	
Suporte Administrativo	Gerir Pessoas	Gerir Movimentações Funcionais	Relotação de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo	Avaliar a aderência aos critérios e controles utilizados para a relotação de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.	Incluído PAA 2023
Suporte Administrativo	Gerir Pessoas	Capacitar e Desenvolver Pessoas	Avaliação periódica de desempenho	Avaliar se o processo de trabalho de avaliação de desempenho proporciona o aprimoramento dos servidores e, por consequência, o atingimento dos objetivos estratégicos do TJPR.	

Suporte Administrativo	Gerir Pessoas	Apurar Infração Disciplinar	Efetividade da apuração e aplicação de sanções aplicadas no Poder Judiciário do Estado do Paraná	Avaliar a efetividade da apuração e aplicação de sanções relativas aos desvios éticos e de integridade.	
Suporte Administrativo	Gerir Patrimônio, Logística e Serviços Gerais	Adquirir Bens e Contratar Serviços	Aquisições de bens e serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná <b>(cíclica)</b>	Avaliar a legalidade e os controles das aquisições de bens e serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.	Incluída cíclica PAA 2024
Suporte Administrativo	Gerir Patrimônio, Logística e Serviços Gerais	Gerir Bens Patrimoniais	Controles Internos do Processo de Trabalho "Gerir Bens Patrimoniais"	Avaliar os controles internos, em nível de atividade, instituídos no processo de trabalho "Gerir Bens Patrimoniais", objetivando verificar sua eficácia frente aos riscos existentes.	
Suporte Administrativo	Gerir Patrimônio, Logística e Serviços Gerais	Gerir Bens Patrimoniais	Gestão do cadastro de imóveis do Poder Judiciário.	Avaliar a existência de controles cadastrais dos imóveis de propriedade do Poder Judiciário, bem como aqueles utilizados mediante locação ou cessão.	
Suporte Administrativo	Gerir Patrimônio, Logística e Serviços Gerais	Gerir Serviços de Segurança	Segurança contra incêndio das instalações do Poder Judiciário do Estado do Paraná	Avaliar se os controles internos estabelecidos para prevenção de incêndio são adequados à segurança das pessoas e do patrimônio do Poder Judiciário.	Concluído

Suporte Administrativo	Gerir Orçamento, Finanças e Contabilidade	Realizar Gestão Orçamentária	Restos a Pagar (RP)	Avaliar os controles internos da gestão dos restos a pagar (RP), com foco na alocação eficiente de recursos públicos.	
Suporte Administrativo	Gerir Patrimônio, Logística e Serviços Gerais	Gerir Bens Patrimoniais	Processo de trabalho “Gerir Bens Patrimoniais” alocados nos programas/projetos institucionais	Verificar a existência e a eficiência dos controles internos dos processos de trabalho relativos ao fornecimento de ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e demais bens móveis.	Incluído PAA 2022
Suporte Administrativo	Gerir Orçamento, Finanças e Contabilidade	Realizar Gestão Financeira	Prestação de contas do FUNARPEN	Avaliar a existência e a eficiência dos controles sobre o processo de trabalho de prestação de contas relativas às receitas recebidas pelo FUNARPEN e destinadas ao FUNJUS.	
Suporte Administrativo	Gerir Orçamento, Finanças e Contabilidade	Realizar Gestão Financeira	Prestação de contas de unidade(s) do foro extrajudicial	Avaliar a conformidade das despesas registradas no Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, durante o período de 11/02/2022 a 30/11/2022.	Incluído PAA 2023 e PAA 2024 (em continuidade)

## ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS DA ATIVIDADE

Identificação e Análise de Riscos e Controles											
Objetivos-chave	CAUSA	Evento de Risco	CONSEQUÊNCIA	Probabilidade	Impacto	Nível	Tratamento	Controles	Responsável	Prazo	Monitoramento
Obj1 - Elaborar ou revisar o Plano Anual de Longo Prazo eficaz (PALP)	1.1 - Baixa quantidade de servidores lotados na unidade de auditoria interna	R1 - Ocorrer perda de capacidade operacional por parte da equipe de auditoria	1.1 - Deixar de elaborar o PALP no prazo regulamentar	2	3	6	Mitigar	Há anteprojeto de lei em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná com previsão da ampliação do número de funções comissionadas da unidade de auditoria, o que permitirá o aumento da sua capacidade operacional, minimizando os efeitos do reduzido número de servidores atualmente lotados no DAUDI, além de atender recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) .	Alta Administração	N/A	N/A
			1.2 - Deixar de prever maior quantidade temas ou áreas auditáveis no PALP								
	1.2 - Relotação de servidor em unidade diversa		1.3 - Promover a revisão do PALP que se encontra vigente com atraso								
Obj2 - Elaborar ou revisar o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) observando a metodologia baseada em risco	2.1 - Alteração dos níveis de riscos institucionais	R2 - Alterar os objetivos das avaliações de cada área ou tema auditável	2.1 - Prejuízo na execução das atividades de auditoria	2	3	6	Mitigar	Planejar o PALP utilizando-se de fontes de informações significativas sob o aspecto de riscos institucionais, identificadas, por exemplo, a partir de entrevistas com gestores e auditores.	Equipe técnica da auditoria interna	N/A	N/A
	3.1 - Conflito de interesses	R3- Perda da independência	3.1 - Inobservância do art. 19, caput, da Resolução CNU nº 309/2020	2	3	6	Mitigar	Comunicar a função auditoria e promover o engajamento da Alta Administração para a manutenção da independência da unidade de auditoria interna por meio de reportes (administrativo e funcional) e reuniões com os interessados.	Dirigente da unidade de auditoria interna e Alta Administração	NA	NA
Obj2 - Elaborar ou revisar o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) observando a metodologia baseada em risco	4.1 - Ausência da adoção de metodologia baseada em risco	R4 - Definição imprecisa ou ausência de definição dos temas ou áreas auditáveis e seus objetivos	4.1 Prejuízo no alcance do propósito da unidade de auditoria interna	2	3	6	Mitigar	Planejar o PALP utilizando-se de fontes de informações significativas sob o aspecto de riscos institucionais, identificadas, por exemplo, a partir de entrevistas com gestores e auditores.	Equipe técnica da auditoria interna	N/A	N/A
	4.2 - Adoção equivocada da metodologia baseada em riscos		4.2 - Diminuição da efetividade da unidade de auditoria								
Obj3 - Realizar capacitações para formar auditores e executar as atividades de auditoria interna	5.1 - Falta de apoio institucional	R5 - Não realização das capacitações	5.1 - Prejuízo no alcance do propósito da unidade de auditoria interna	2	3	6	Mitigar	Engajar a Alta Administração sobre a importância da capacitação.	Dirigente da unidade de auditoria interna e Alta Administração	N/A	N/A
	5.2 - Cancelamento da atividade de capacitação por fatores externos		5.2 - Diminuição da efetividade da unidade de auditoria interna					Programar no PAC-Aud, como medida de natureza secundária e excepcional, eventuais substituições por capacitações gratuitas.			



**TJPR**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ